



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Sociologia

Ano Letivo 2024/2025

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Rosalina Maria Pisco Costa (rosalina@uevora.pt)

Bruno Miguel de Almeida Dionísio (bmdionisio@uevora.pt)

Maria Manuel Renga Capelão Serrano (mariaserrano@uevora.pt)

3. Apresentação

A finalidade do curso de Mestrado em Sociologia é oferecer uma formação avançada especializada na área da sociologia, assente numa sólida formação teórica, metodológica e instrumental capaz de fundamentar adequadamente as práticas científicas e profissionais em duas áreas de especialidade: 'Desenvolvimento Regional' e 'Recursos Humanos'.

Desenvolvendo competências orientadas para a empregabilidade, para a progressão na carreira profissional nos domínios da intervenção sociológica, e para o prosseguimento de estudos de 3.º ciclo (Doutoramento), o/a Mestre em Sociologia fica genericamente habilitado/a a conceptualizar a realidade social com pensamento sociológico, bem como a assegurar a gestão dos recursos humanos das organizações e dos territórios, numa ótica de desenvolvimento.

Os/as Mestres em Sociologia terão igualmente competências para conceber e/ou coordenar estudos de investigação sociológica fundamental ou aplicada, no domínio organizacional e societal, bem como para planear e avaliar programas e projetos de intervenção social e organizacional e ainda realizar estudos de diagnóstico social e prospetivo para organizações e territórios. Da mesma forma que poderão prestar assessoria técnica e/ou formação especializada a empresas e outras organizações nos domínios dos recursos humanos, do desenvolvimento organizacional e territorial, assim como integrar e dinamizar redes de discussão e de investigação.

Para além das competências gerais, a especialização em 'Desenvolvimento Regional' permite obter competências específicas para:

- Problematizar o desenvolvimento do território através das teorias sociológicas;
- Avaliar as políticas públicas supranacionais, nacionais e regionais que enquadram o desenvolvimento dos territórios;

- Utilizar ferramentas de intervenção sociológica nos territórios.
- Por sua vez, a especialização em 'Recursos Humanos' permite obter competências específicas para:
- Utilizar ferramentas para apoiar e impulsionar processos de inovação social e organizacional e de recursos humanos;
 - Escolher e implementar técnicas de gestão de recursos humanos que permitam intervir na gestão de pessoas em diferentes contextos organizacionais.

4. Áreas de Especialização

- Desenvolvimento Regional (**disponível**)
- Recursos Humanos (**disponível**)

5. Saídas Profissionais

O Mestrado em Sociologia oferece uma formação avançada e especializada orientada para o exercício da profissão de sociólogo/a em organizações e empresas de áreas e setores diversos: autarquias locais, administração pública desconcentrada, associações de desenvolvimento local, ensino secundário e superior, instituições de solidariedade social, escolas profissionais e outras organizações de educação e de formação profissional, empresas privadas e consultadoria.

A possibilidade de realização de um Estágio no 2.º ano é um mecanismo importante para demonstrar competências, consolidar saberes adquiridos e potenciar a empregabilidade dos/as estudantes.

6. N.º Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1780/2011/AL02

7. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1920/0309087

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 74 de 14 de abril, Aviso n.º 7736/2022

9. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Exceção-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii **Condições específicas de ingresso no curso**

O Mestrado em Sociologia destina-se, preferencialmente, a licenciados/as em Sociologia ou em cursos na área das ciências sociais e humanas por universidades portuguesas ou estrangeiras. É dada preferência a titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal com classificação igual ou superior a 14 valores.

10. **Processo de Seriação**

- **Habilitações Literárias: 50%**
 - Área das habilitações: 40%
 - Nível de habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 30%
- **Análise Curricular: 50%**
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
 - Formação em competências transversais: 20%

11. **Nº de Vagas**

- **Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia:**
 - Desenvolvimento Regional: 7
 - Recursos Humanos: 7
- **Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia:**
 - Desenvolvimento Regional: 3
 - Recursos Humanos: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento:

- Desenvolvimento Regional: 8
- Recursos Humanos: 8

13. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

14. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 66

15. Línguas Ministradas

- Português

Apoio tutorial e bibliografia orientada em inglês, francês e/ou espanhol, de acordo com o perfil dos/as estudantes em cada edição anual do curso.

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

5ª e 6ª feiras das 14:00 às 20:00 horas.

19. Data de início do curso

setembro de 2024

10 de fevereiro de 2024
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar